



**MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU
CONSOLIDADO NOVO
ESPIRITO SANTO
27.165.737/0001-10
DECRETO Nº 0008293/2025
Data 10/11/2025**

0008293/2025 ABRE CREDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Baixo Guandu, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei 0003283/2025.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2025 a importância de R\$ 24.955,20 (vinte e quatro mil novecentos e cinqüenta e cinco reais e vinte centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000038	080001.1236100271.054 44905200000	Aquisição de Veículos, Máquinas, Equipamentos e Mobiliários para o Ensino Fundamental EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	257600000002	24.215,20
0000051	080001.1236100272.074 33903000000	Manutenção e Conservação de Escolas do Ensino Fundamental MATERIAL DE CONSUMO	257600000002	540,00
0000127	100001.0824400292.201 44905200000	Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	266000000013	100,00
0000127	100001.0824400292.201 44905200000	Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	266000000015	100,00

TOTAL:

24.955,20

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: Suplementação/Anulação Dotação:

Superávit Financeiro: R\$ 24.955,20 (vinte e quatro mil novecentos e cinqüenta e cinco reais e vinte centavos)

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. 10 novembro de 2025

LASTÉNIO LUIZ CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL